ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASISTENCIA SOCIAL
ESTRELA DO MAR
CNPJ 05.273.791/0004-90

Unidade : Santos I - MERCADO
Período: 02/01/2017 à 30/06/2017.
OSC: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar
Cota Diária: 1.500 Café Cota : 300 Almoço Cota:1.200

Relátorio de Atividades

Durante o semestre de janeiro a junho de 2017
Dia 12/05 - Segunda sexta do Mês de maio - Cardapio comemorativo "dia das Mães"
Junho - Cardapio comemorativo Festa Junina.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da Manhã	37.800	33.674	89,1%
Almoço	151.200	139.669	92,4%
Total	**189.000**	**173.343**	**91,7%**

	RECURSOS		
	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 691.362,00		
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 154.980,00		
Outros	R$ -		
Total	**R$ 846.342,00**	R$ 773.662,10	91,4%

Santos, 31 de Março de 2018.

Diác. Jose Marques do Amaral Guerra
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Mercado.

OSC participante: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM

Processo: 600/2015.

Vigência até 17 de outubro de 2018.

Período monitorado:01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	151.200	139.669	92%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.800	33.674	89%	85%	Satisfatório
Satisfação dos usuários	70%		75%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$: 846.342,00	R$: 773.662,10	91,4%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM apresentou os demonstrativos de origens e aplicações dos recursos públicos.

e) Demanda reprimida

Houve demanda reprimida

f) Das recomendações

Após a análise das planilhas de gastos há recomendações a serem feitas:

São Paulo, dia 18 de outubro de 2017.

O restaurante Bom Prato Mercado atingiu as metas propostas pela equipe técnica da Seds, apesar das metas atingidas há recomendações a serem feitas, ainda não é suficientemente compreensível as práticas financeiras da Osc, como o rateio das despesas da Osc e da folha de pagamentos dos funcionários da Apasem, que prestam serviços aos restaurantes.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Mercado.

OSC participante: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM

Processo: 600/2015.

Vigência até 17 de outubro de 2018.

Período monitorado:01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

Sendo assim podemos considerar a prestação de contas da OSC regular com ressalvas já que os serviços e equipamentos utilizados, não são apenas para o convênio com a Seds, sendo necessário que os outros convênios e a própria OSC participem da divisão dos custos operacionais.

São Paulo, dia 18 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santos Mercado.

OSC participante: Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM

Processo: 600/2015.

Vigência até 17 de outubro de 2018.

Período monitorado:01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo, dia 18 de outubro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.